



LINHAS ORIENTADORAS

# POLÍTICA DE COMPRAS DO GRUPO



# ÍNDICE

<b>MENSAGEM DO PRESIDENTE-DIRETOR GERAL</b>	<b>3</b>
<b>O DESEMPENHO GLOBAL NO CENTRO DA CADEIA DE VALOR DO GRUPO</b>	<b>5</b>
Porquê definir linhas orientadoras relativas às compras?	5
A que se aplicam estas linhas orientadoras relativas às compras?	5
A quem se aplicam estas linhas orientadoras relativas às compras?	6
<b>QUAL É O OBJETIVO?</b>	<b>7</b>
<b>AS DIRETRIZES DO GRUPO A SEGUIR</b>	<b>8</b>
Compreender e manter-se informado	8
Avaliar os parceiros de compras	8
Contratualizar	9
<b>OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS</b>	<b>10</b>
Comportamentos esperados dos colaboradores	10
Comportamentos esperados dos parceiros de compras	11

# MENSAGEM DO PRESIDENTE-DIRETOR GERAL



Representando mais de metade das nossas receitas globais, as compras são um desafio estratégico e uma alavanca de desempenho essencial para o Grupo. Contribuem para otimizar os custos, assegurar os fornecimentos e controlar os riscos, criando, em simultâneo, relações duradouras com os nossos parceiros.

Qualquer que seja a sua natureza - produtos, serviços ou subcontratação - as compras não têm apenas uma dimensão económica. São parte integrante da nossa abordagem global de desempenho, pois contribuem de forma significativa para a aplicação dos nossos princípios e para a concretização dos nossos compromissos comuns em matéria de política ambiental e social, de proteção dos direitos humanos e de respeito pelas regras éticas e de concorrência, tal como definidas, nomeadamente, no nosso Manifesto, na nossa *Carta ética e conduta* e no nosso *Código de Conduta Anticorrupção*.

Também afetam a nossa reputação e a nossa imagem, numa época em que as empresas, e sobretudo os grandes grupos como o nosso, devem dar o exemplo em todas as fases da cadeia de valor das suas atividades.

Com expectativas cada vez mais elevadas relativamente a estes temas por parte dos nossos clientes, acionistas, colaboradores e de todas as partes interessadas, foi necessário definir um conjunto de princípios e de boas práticas relativos às compras feitas pelo Grupo.

Estes princípios serão aplicados a todas as nossas entidades a nível mundial, adaptando a sua implementação às culturas e regulamentações locais bem como ao contexto de cada mercado.

É da vossa responsabilidade garantir que as nossas práticas em matéria de compras integram efetivamente tais princípios.

Conto, por isso, convosco para garantir que estas orientações sejam amplamente divulgadas no seio das vossas equipas e integradas nos respetivos processos. A proteção e a reputação do nosso Grupo dependem do vosso rigor e do vosso empenho.

**Xavier Huillard,**  
presidente-diretor geral da VINCI

A VINCI tem o dever de contribuir para uma melhoria contínua do comportamento dos atores do seu ecossistema.



# O DESEMPENHO GLOBAL NO CENTRO DA CADEIA DE VALOR DO GRUPO

## Porquê definir linhas orientadoras relativas às compras?

Porque o desempenho global do Grupo não se limita ao desempenho das empresas que dele fazem parte, mas também abrange todas as empresas que contribuem para a execução das suas obras e serviços.

As compras são uma alavanca de desempenho fundamental para o Grupo. Permitem otimizar os custos, assegurar os fornecimentos e controlar os riscos, criando, em simultâneo, uma relação duradoura com os nossos parceiros estratégicos.

**Porque um grupo como a VINCI tem o dever de contribuir para uma melhoria contínua do comportamento dos atores do seu ecossistema.**

## A que se aplicam estas linhas orientadoras relativas às compras?

Estas linhas orientadoras aplicam-se a todas as compras feitas pelas entidades do Grupo onde quer que a VINCI esteja presente no mundo.



---

### ● “Compra”

Para efeito das presentes orientações, o termo abrange:

- a compra de bens (equipamentos, materiais, objetos físicos ou incorpóreos de qualquer tipo);
  - a compra de prestações de serviços e, nomeadamente, a subcontratação (que consiste em delegar a execução de uma obra a terceiros).
-

## A quem se aplicam estas linhas orientadoras relativas às compras?

Estas linhas orientadoras aplicam-se a **todas as entidades** do Grupo VINCI. Tal significa que devem ser compreendidas e aplicadas por **todos os colaboradores** do Grupo que participem numa **compra**.

Cabe aos responsáveis dessas entidades organizarem-se para atingir tal objetivo.

Os **princípios fundamentais** devem ser aplicados pelos nossos cocontratantes em cada projeto realizado em associação com uma entidade do Grupo VINCI (*joint-venture*, sociedade em participação). Os contratos celebrados para o efeito deverão especificá-lo expressamente.

Os **princípios fundamentais** aplicam-se igualmente à própria cadeia de valor de cada **parceiro de compras**.



---

### ▶ “Parceiro de compras”

O termo refere-se a qualquer fornecedor, prestador de serviços ou subcontratante.

---

# QUAL É O OBJETIVO?



O objetivo é garantir que todos os intervenientes envolvidos num projeto do Grupo VINCI se comportem de acordo com os requisitos legais e os valores do Grupo, acompanhados por uma dinâmica de progresso.



Tal passa pela avaliação dos **parceiros de compras durante a fase de seleção**, a contratualização das relações e a garantia de conformidade durante toda a parceria.

# AS DIRETRIZES DO GRUPO A SEGUIR

## Compreender e manter-se informado

Cada colaborador envolvido numa compra deve, antes de mais, compreender e assimilar os desafios da política de compras do Grupo e manter-se informado sobre as regras explicadas no parágrafo “**princípios fundamentais**”, na página 10.

Para tal, deverá estar informado sobre as regras aplicáveis exigidas pelo Grupo e a forma de as aplicar, nomeadamente, os métodos que lhe permitirão identificar os riscos associados ao ato de compra previsto.

### Método

- Participar nos módulos de formação online disponibilizados na **plataforma Up!**, nomeadamente os módulos “Anticorrupção”, “Conflito de interesses”, “Direito da concorrência”, “Comprar com responsabilidade”, “A ambição ambiental da VINCI”, “Direitos humanos”, “Mission GDPR” (lista não exaustiva).
- Ler e utilizar os documentos postos à disposição na intranet da VINCI, **www.vinci.net**, e mencionados na **Carta de desempenho global dos parceiros de compras** (página 9).

Cada colaborador poderá complementar os seus conhecimentos através de formações organizadas pela entidade a que reporta, mais adequadas à sua atividade e à área geográfica em que opera.

As entidades do Grupo poderão utilizar as ferramentas disponibilizadas ou mencionadas no capítulo “**Compras**” da intranet da VINCI.

## Avaliar os parceiros de compras

Cada entidade deve avaliar os seus **parceiros de compras** relativamente à sua capacidade de respeitar os **princípios fundamentais**.

Cabe às entidades definirem um método adequado para este processo, o qual se poderá basear numa cartografia dos riscos, para adaptar o nível de avaliação aos desafios prioritários.

Esta avaliação deve ser adaptada à dimensão das empresas em causa e à natureza das **compras** previstas, tendo em consideração os riscos identificados, nomeadamente através de cartografia.

As entidades do Grupo podem dispensar esta avaliação se o **parceiro de compras** já tiver sido avaliado pela VINCI ou por qualquer entidade da sua divisão, nomeadamente para efeitos de celebração de um contrato-quadro.

Na sequência da avaliação, as entidades deverão, se necessário, elaborar um **plano de progresso** com o **parceiro de compras** que permita alcançar os resultados esperados.



#### ► “Plano de progresso”

O termo refere-se a um programa de ações destinadas a corrigir as insuficiências identificadas no final da avaliação.

## Contratualizar

Qualquer relação com um **parceiro de compras** implica a celebração de um contrato, cujo formato se adapta à natureza do serviço e inclui disposições específicas destinadas a garantir o cumprimento dos **princípios fundamentais** e cláusulas adaptadas aos riscos identificados.

As entidades do Grupo devem consultar os documentos disponibilizados na intranet do Grupo VINCI na secção “**Compras**”.

As entidades do Grupo VINCI devem ainda certificar-se de que os seus **parceiros de compras** respeitam todos os **princípios fundamentais** no seio da sua própria cadeia de valor.



► A carta de desempenho global dos parceiros de compras pode ser consultada na intranet da VINCI.



# OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS



## Comportamentos esperados dos colaboradores

O processo de compra por parte do Grupo VINCI implica o respeito pelas regras de ética e de vigilância do Grupo abaixo indicadas:

- consultar, avaliar e selecionar parceiros de compras com base em **critérios claros, objetivos, mensuráveis e verificáveis**;
- tratar cada parceiro de compras de forma equitativa, respeitando os princípios da **confidencialidade** das propostas recebidas e da **igualdade**;
- garantir que o parceiro de compras não se encontra numa situação de **dependência económica** do Grupo. Caso não seja possível evitar tal dependência, garantir que comportamentos que possam vir a ser considerados abusivos são antecipados e evitados;
- **agir com benevolência**, ajudando os parceiros de compras a identificar e a melhorar eventuais atividades que não cumpram os requisitos da política em vigor e comunicando-lhes os valores e as regras de ética do Grupo;
- **transmitir** os valores do Grupo;
- **adaptar** as medidas de vigilância ao nível do risco identificado;
- cumprir todas as obrigações legais e contratuais, nomeadamente os prazos de pagamento;
- evitar situações que possam dar origem a **conflitos de interesses**, nomeadamente através do cumprimento da política relativa a presentes e convites definida no *Código de Conduta Anticorrupção* ou de qualquer outra política adotada pela entidade em causa.



### ► Para obter informações mais detalhadas, recomenda-se:

- consultar a Carta ética e conduta e o Código de Conduta Anticorrupção da VINCI
- participar em formações online do Grupo acessíveis na **plataforma Up!**





## Comportamentos esperados dos parceiros de compras

O parceiro de compras compromete-se a garantir que as suas atividades, bem como as dos seus próprios **parceiros de compras**, respeitam as seguintes regras e incluem critérios relativos ao cumprimento desses **princípios fundamentais** durante o processo de seleção dos seus interlocutores. Se necessário, deverá igualmente facilitar a correta realização das avaliações sociais e ambientais efetuadas por iniciativa do Grupo VINCI.

### Respeito pelos direitos humanos

- Estabelecer condições de trabalho que respeitem as convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho:
  - interdição e prevenção do trabalho infantil;
  - interdição e prevenção do trabalho forçado;
  - interdição e prevenção de discriminação e de assédio no local de trabalho.
- Não tolerar qualquer forma de trabalho ilegal ou dissimulado.
- Garantir a saúde e a segurança dos colaboradores aplicando uma rigorosa política de prevenção de acidentes no local de trabalho.
- Respeitar a liberdade de associação e de expressão e combater todas as formas de discriminação.
- Garantir que todos são tratados com respeito e dignidade e exigir que os seus parceiros de compras tratem os seus colaboradores de igual forma.

### Ética em matéria de concorrência e de luta contra a corrupção

- Adotar um comportamento leal no âmbito das relações comerciais.
- Evitar qualquer comportamento abusivo, ilegal ou que constitua uma prática anticoncorrencial.
- Evitar quaisquer comportamentos ou factos que possam ser qualificados como atos de corrupção ativa ou passiva, cumplicidade em tráfico de influências ou favorecimento, durante a negociação e a execução de contratos.

### Diligências de cariz ambiental

- O parceiro de compras deve comprometer-se a fazer tudo o que estiver ao seu alcance para limitar o impacto ambiental das suas atividades e a pôr em prática:
  - a preservação da biodiversidade e dos recursos naturais, nomeadamente através do controlo do consumo de água, de energia e de matérias-primas;
  - a redução sistemática das emissões de gases com efeito de estufa;
  - a limitação da produção de resíduos e o incentivo à sua recuperação ou eliminação;
  - o desenvolvimento e promoção de variantes ambientais ligadas à sua atividade e incentivo ao desenvolvimento e à difusão de práticas respeitadoras do ambiente, propondo-as nas suas ofertas à VINCI.



OS VERDADEIROS  
SUCESSOS  
SÃO AQUELES  
Q U E  
PARTILHAMOS

**VINCI**  
1973, boulevard de La Défense  
CS 10268  
92757 Nanterre Cedex – França  
Tel.: + 33 1 57 98 61 00  
[www.vinci.com](http://www.vinci.com)

